

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 274, de 22 de dezembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Aprovar o modelo MULT SENSOR, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca TECDET, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: TECDET Tecnologia em Detecções Ltda.

1.2 Requerente: TECDET Tecnologia em Detecções Ltda.

Rua 9, nº 2863 – Santana – Rio Claro-SP – CEP: 13504-097

1.3 Marca: TECDET

1.4 Modelo: MULT SENSOR

1.5 Descrição: instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, enclausurado em gabinete de aço, com o princípio de funcionamento baseado na projeção de 02 (dois) feixes de luz infravermelho, podendo controlar até 08 (oito) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de medição, de processamento, de armazenamento e registro.

1.5.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por 02 (dois) pares de pequenas placas com iluminadores e sensores infravermelhos, com dimensões conforme desenho anexo;

1.5.2 Dispositivo de processamento: constituído por circuitos microprocessadores e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 08 (oito) câmeras digitais do tipo CCD (vídeo composto), com enquadramento frontal ou traseiro, capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação as faixas de trânsito monitoradas;

1.5.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por mídia (disco rígido), para armazenamento dos registros gerados pelo instrumento;

1.5.5 Coleta da informação: os registros gerados pelo instrumento serão coletados através de rede local por equipamento portátil para posterior tratamento.

1.5.6 Opcionais:

1.5.6.1 Dispositivo iluminador: constituído por até 08 (oito) iluminadores do tipo luz visível ou infra vermelho.

2 DISPOSITIVOS NÃO VERIFICADOS METROLOGICAMENTE:

- 2.1 Avanço de sinal vermelho;
- 2.2 Parada sobre a faixa de pedestre.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 Tensão nominal de alimentação: 110V ou 220V (corrente alternada);
- 3.2 Tensão mínima e máxima de operação: -15% a 10% para corrente alternada;
- 3.3 Temperatura de operação: -10°C a +55°C;
- 3.4 Umidade relativa: até 93%;
- 3.5 Velocidade mínima e máxima medida: 2km/h e 255km/h.

4 MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1 Conforme informações constantes do Processo Inmetro n.º 52600.005546/2005.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O instrumento deverá portar em local de fácil visibilidade, definido através de desenhos, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) importador e respectivo país de origem;
- c) designação do modelo;
- d) número de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação do modelo.

6 CONTROLE METROLÓGICO

6.1 Primeira verificação:

6.1.1 Será executada no instrumento instalado conforme especificado na legislação em vigor após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo;

6.2 Verificação periódica:

6.2.1 Será executada no instrumento instalado, conforme procedimento e periodicidade especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo;

6.3 Verificação eventual:

6.3.1 Obedecerá o mesmo procedimento da verificação periódica e será executada sempre que houver reparo do instrumento, alteração dos sensores de superfície, modificação da programação, rompimento acidental do lacre ou solicitação do detentor do instrumento.

6.4 Inspeção metrológica:

6.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento, conforme procedimento estabelecido em documento pertinente.

6.5 Erros máximos admitidos:

6.5.1 Os erros máximos admitidos para cada uma das verificações metrológicas devem atender aos estabelecidos na legislação em vigor.

6.6 Certificação e selagem

6.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado terá emitido o respectivo certificado de verificação;

6.6.2 O instrumento aprovado em verificação metrológica será lacrado conforme plano de selagem estabelecido em desenho anexo.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

7.1 Vista interna do gabinete;

7.2 Plano de selagem;

7.3 Registro fotográfico;

7.4 Placa de identificação com inscrições obrigatórias;

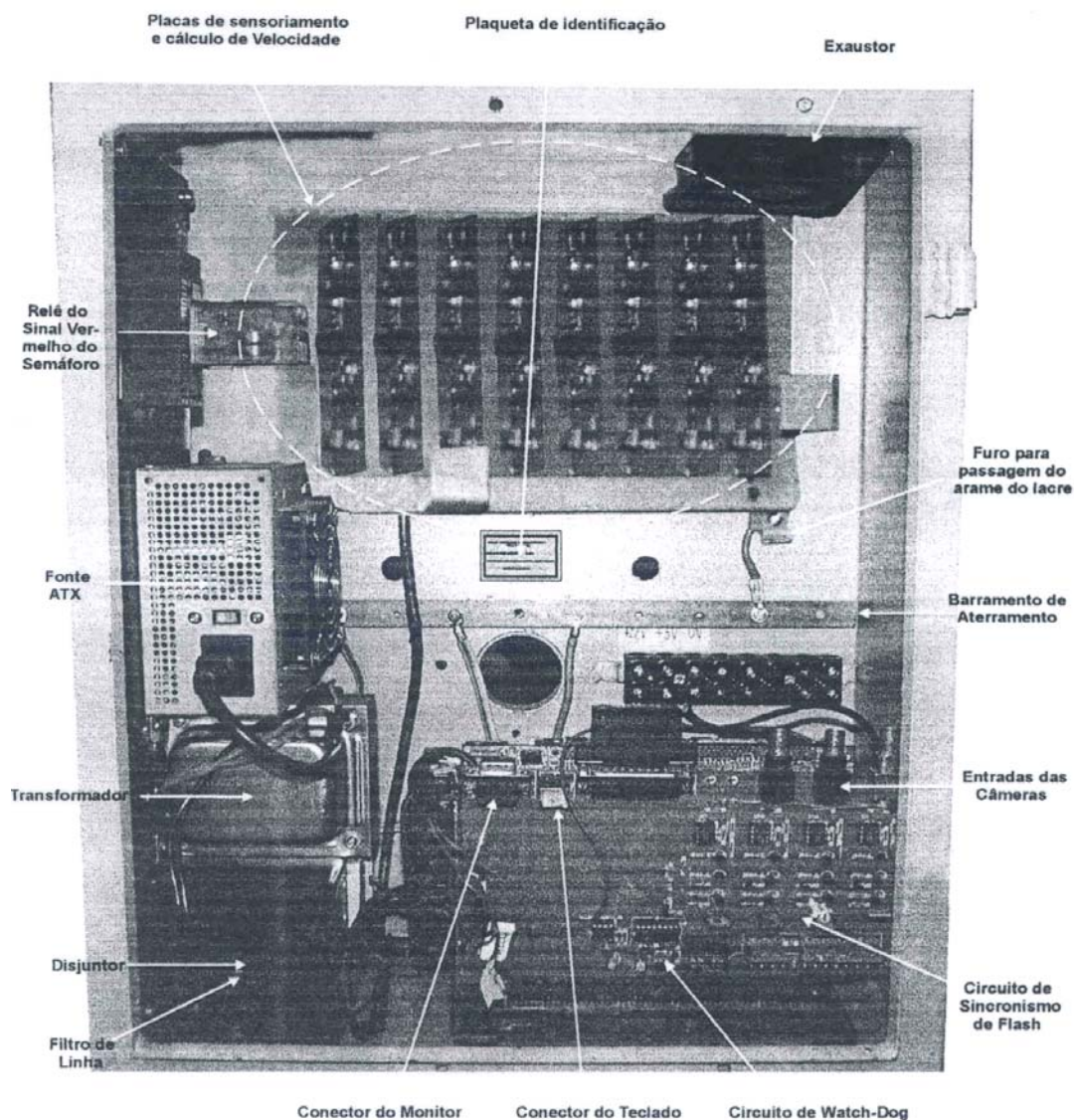
7.5 Desenho de instalação e monitoramento em situações diversas;

7.6 Vista posterior da caixa.

8 VALIDADE DA PORTARIA

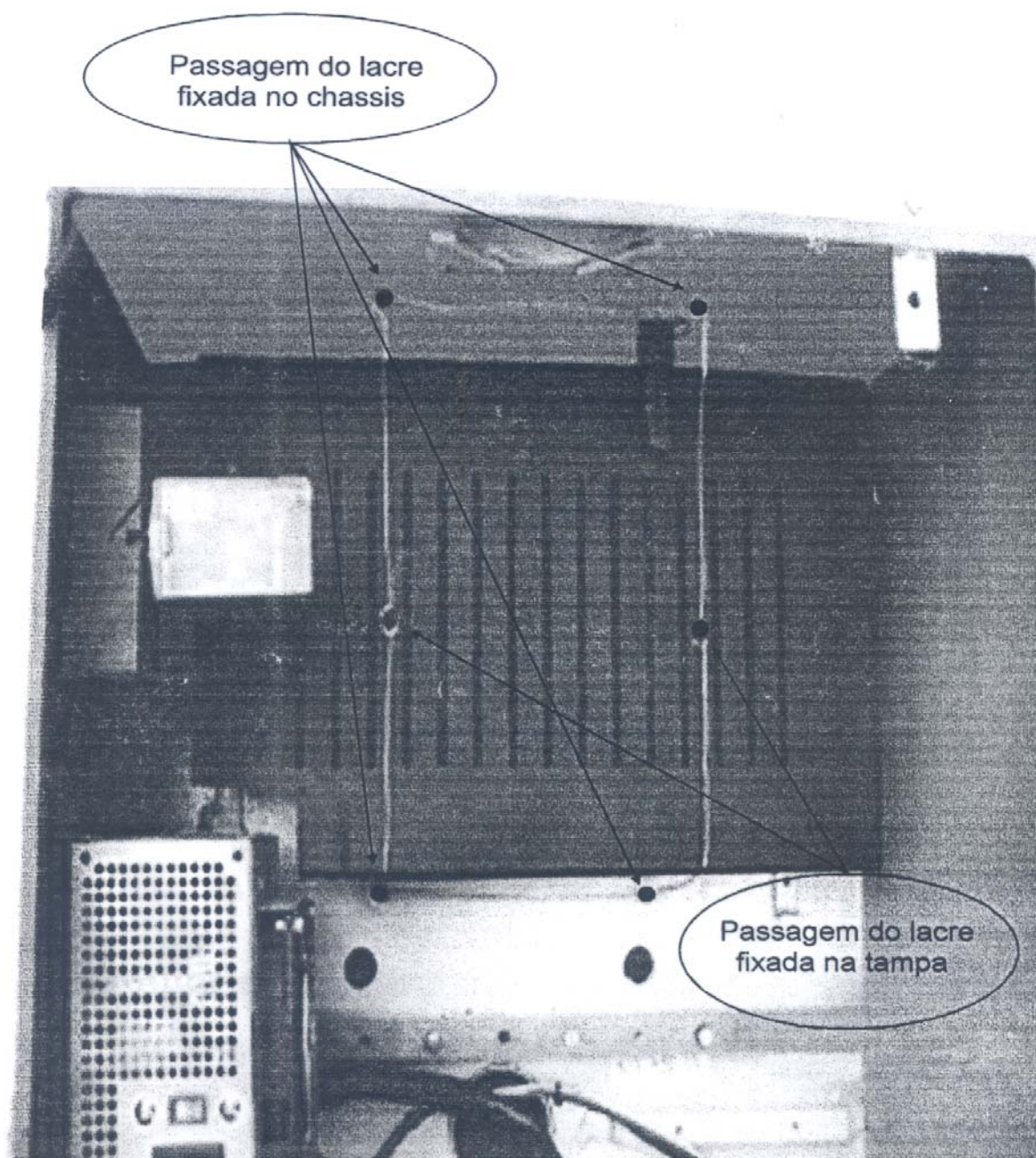
8.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 01(um) ano.

MAURÍCIO MARTINELI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.	ESCALA:
	MODELO MULT SENSOR VISTA INTERNA DO GABINETE	S / ESC.
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006

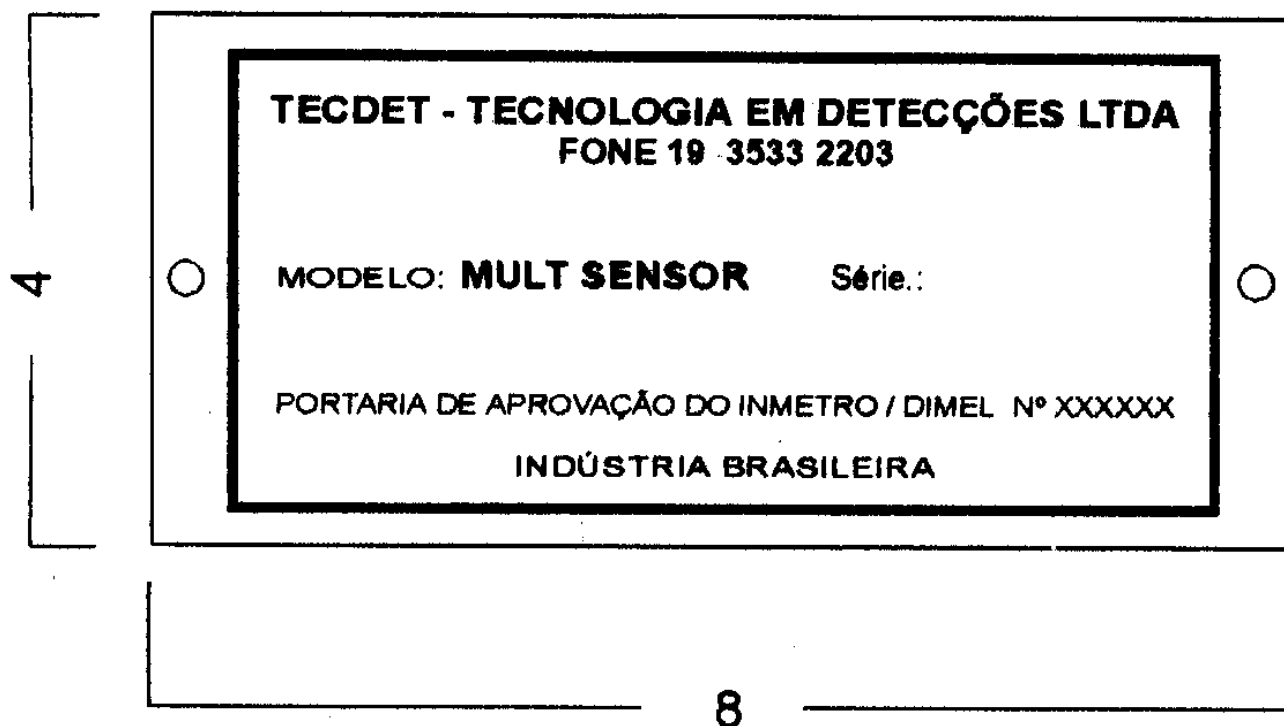
	FABRICANTE:		COTAS EM:
	TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.		
	MODELO MULT SENSOR		ESCALA:
	PLANO DE SELAGEM		S / ESC.
			ANEXO:
			02

equip. nº 00078 via: AV. CONFRARIA DE XEREM km 2006 faixa: 1
vel. max. 060 km/h - vel. med. 074 km/h - vel. cons. 067 km/h
Infr. data 14/04/2006 hora 11h03min35s aferido em 10/04/2005

Foto do veículo no ato da infração

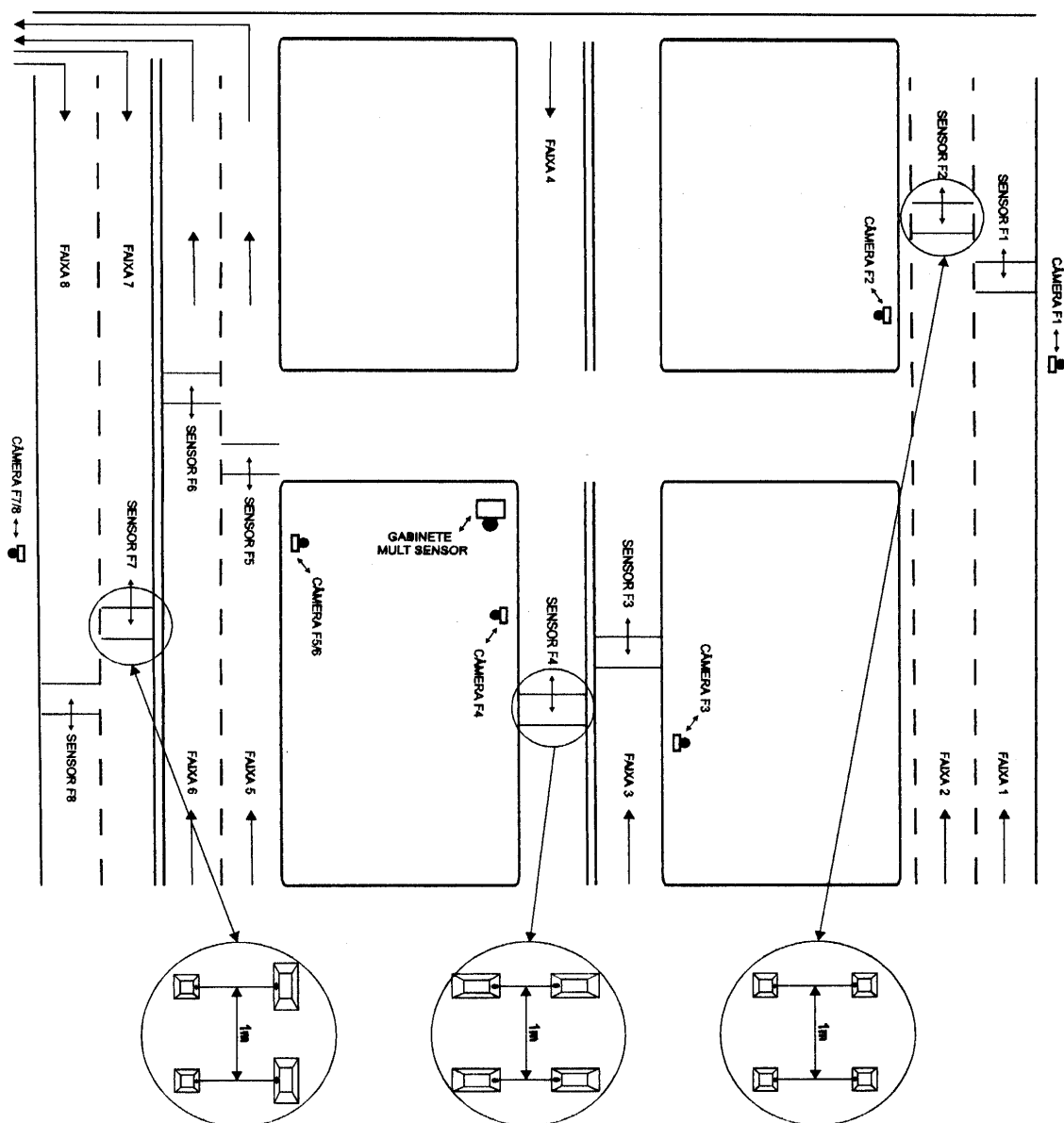
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE: TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.	COTAS EM:
	MODELO MULT SENSOR DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: S / ESC.
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE: TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.	COTAS EM: cm
	MODELO MULT SENSOR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS	ESCALA: 1 : 1
		ANEXO: 04

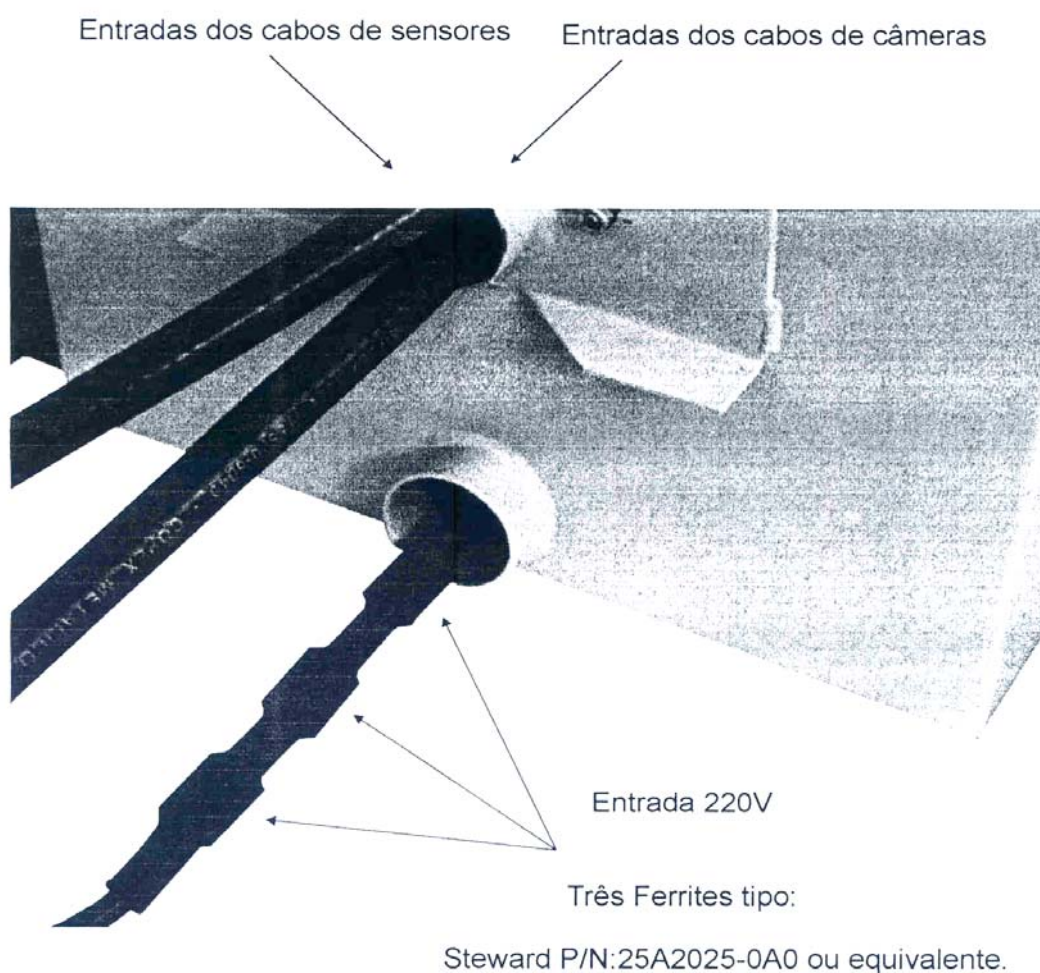


Obs: "Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas em portaria, ficam a critério do fabricante".

- TAXA
- TAXÃO
- CÂMERA
- GABINETE MULT SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.	
	MODELO MULT SENSOR DESENHO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO EM SITUAÇÕES DIVERSAS	ESCALA: S/ESC ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 274, DE 22 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE: TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES LTDA.	COTAS EM:
	MODELO MULT SENSOR VISTA POSTERIOR DA CAIXA	ESCALA: S/ESC
		ANEXO: 06